



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 12 de abril de 2022.

**Assunto:** Projeto de Lei Complementar nº. 3 de 29 de março de 2022.

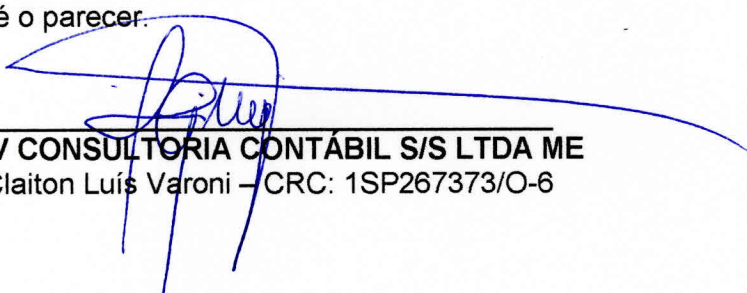
**Ementa:** Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados nas vias públicas e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispendo sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município;
2. Após a leitura detida do projeto em tela, esta assessoria contábil não verificou elementos que afetassem o orçamento e as finanças municipais.

Nestes termos, esta assessoria contábil encaminha o Projeto de Lei Complementar n.º 3/2022 à Secretaria da Casa, para o prosseguimento dos trâmites processuais.

Este é o parecer.

  
**CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME**  
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6